



RECEBIDO em 13/05/92
ARQUIVADO em 14/05/92
Epedi S.
- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.732 EMENTA:-
de 10 de ABRIL de 1.992
Reg. Livro fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, Adicional ao Orçamento Vigente, um Crédito Especial no valor, de Cr\$ 6.444.520,00 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE CRUZEIROS) para custear despesas com a Aquisição e Mão-de-Obra de 617,40mm² de Piso Industrial para o TREZE ATLÉTICO JUAZEIRENSE, alocado na Secretaria de Obras e Urbanismo do Município, na forma a seguir:

1.1 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

03. - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

07. - ADMINISTRAÇÃO

020. - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPE
RIOR

2.74. - SUBVENÇÃO AO TREZE ATLÉ
TICO JUAZEIRENSE.

3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....Cr\$ 6.444.520,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial da atividade 03100'

532.04 - Contribuições ao IBAM, ANOAR e APRECE -

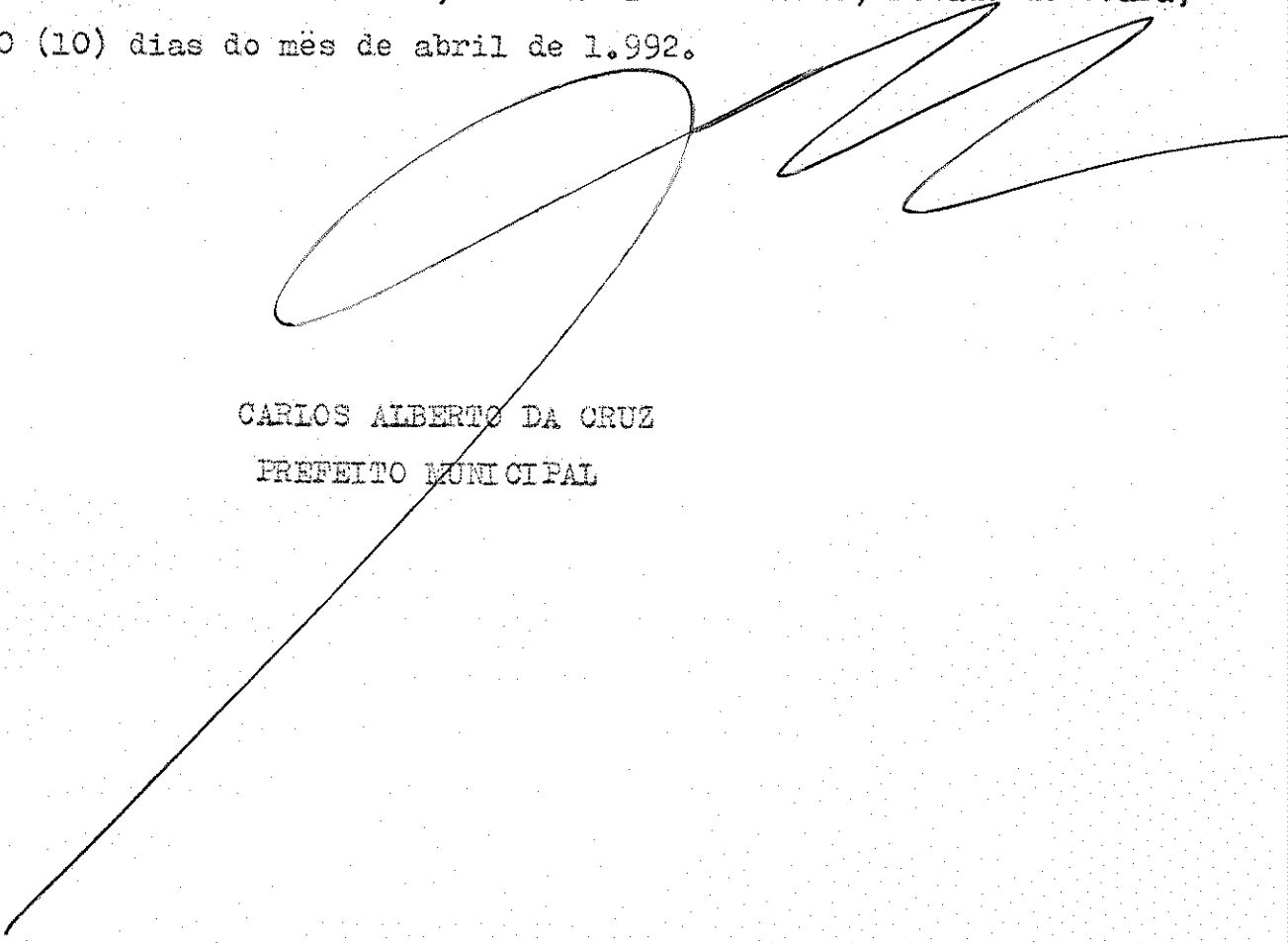
3.2.3.3 - Contribuições Correntes, alocada no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en
tra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SERVIÇO PÚBLICO

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,
aos 10 (10) dias do mês de abril de 1.992.



CARLOS ALBERTO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL